



associação de investidores
e analistas técnicos
do mercado de capitais

Board of Directors

CORREIO ELETRÓNICO

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças
A Sua Excelência
O Ministro de Estado e das Finanças
Ex.^{mo} Senhor
Prof. Doutor Vítor Gaspar
Av. Infante D. Henrique, 1
1149-009, Lisboa

V/Ref.^a:

N/Ref.^a: DIR/CE/2012/24

DATA: 09/10/2012

Porto, 24 de outubro de 2012

Assunto: Oferta Pública de Aquisição
Troca de Ativos entre a Cimpor e a Votorantim

Senhor Ministro,

No relatório financeiro intercalar consolidado do 1º semestre de 2012 da Cimpor foi assumido publicamente que “na sequência da Oferta Pública de Aquisição (“OPA”) sobre a totalidade do capital da CIMPOR, em 20 de Junho de 2012 a **InterCement Austria Holding GmbH (“InterCement”) passou a deter uma participação qualificada global de 94,11% do capital social e dos direitos de voto da CIMPOR**, estando aqui incluída a participação de 21,20 % detida pelo Grupo Votorantim, em decorrência do entendimento da CMVM sobre aquela participação”. [Negrito nosso]

O Grupo Camargo Corrêa, da qual a Oferente Intercement é parte integrante, assumiu assim de forma decisiva e inequívoca, o domínio absoluto da Cimpor e conseqüentemente o reconhecimento da verificação dos requisitos previstos no art.º 194.º do CódVM., exigidos pela CMVM, para permitir a alienação das ações remanescentes dos pequenos acionistas.

Pese tal facto, a CMVM continua remetida ao silêncio não permitindo o exercício de um direito legítimo e fundamental, apesar de tal interpretação ter sido tomada à revelia da Lei e à sua literalidade expressa – ver redação do art.º 196 do CódVM.

Por seu lado, o Grupo Camargo Corrêa, nem perante o reconhecimento expresso e assumido, que implica a assunção imediata da responsabilidade de adquirir as ações remanescentes dos pequenos acionistas, à luz da própria interpretação e leitura que a CMVM realizou, aceita tal alienação por parte dos acionistas remanescentes.

A referida situação é de extrema gravidade, configurando uma manifesta negação da Lei e da própria decisão expressa pela CMVM, sendo suscetível de configurar um ato de má-fé formal e substancial que pura e simplesmente não pode continuar e tem de ser denunciada.

É incompreensível que Sua Excelência, o Senhor primeiro-ministro, Dr. Pedro Passos Coelho, manifeste uma calorosa receção à tomada de controlo de uma empresa portuguesa de capital aberto, numa operação opaca, que não só é desrespeitadora da Lei, como ainda coloca em causa a proteção dos pequenos acionistas e da confiança do próprio mercado. Acolhimento que contrasta **com a opinião de diversos e importantes investidores estrangeiros no mercado português, que na surdina já o chegaram a comparar com a Líbia.**

É eticamente censurável a posição de um Grupo que assume publicamente a verificação dos pressupostos exigidos pelo CódVM, dos quais decorre o controlo absoluto da Cimpor e ao mesmo tempo nega incompreensivelmente a assunção das responsabilidades decorrentes da aplicação da Lei, conseguindo com isso enjaular os pequenos acionistas e retirar-lhes parte do valor das suas participações sociais na Cimpor para o darem a outros grupos económicos sem que nada seja possível fazer para o evitar.

Tal cenário só foi possível com a colaboração da Caixa Geral de Depósitos (CGD), **devido à decisão do Governo em alienar a sua posição a um preço inferior ao valor da empresa e que o próprio mercado, no seu todo e na sua relevância, recusou aceitar.** Tivesse o preço exigido sido adequado e refletisse verdadeiramente o valor da empresa, a Camargo teria alcançado em OPA o capital total da empresa viabilizando, como era seu desejo, a aquisição potestativa.

Estamos convencidos que o valor dos ativos da Cimpor a entregar na troca com a Votorantim é superior ao valor da contrapartida oferecida, o que a verificar-se, demonstrará imediatamente a assimetria de tratamento e informação gerada nesta Oferta, para além da inequívoca retirada de valor aos acionistas que aceitaram ("forçadamente") a Oferta. Aliás, caso tal se verifique será ainda mais difícil entender o preço aceite pela CGD em contrapartida da posição detida nesta empresa portuguesa, devendo justificar, à luz desse eventual acontecimento e nova informação, a decisão (de vender a tão baixo preço em prejuízo dos contribuintes).

Todas estas razões põem justificadamente em causa a opção pelo capital brasileiro ter sido a mais correta, justa e que melhor tenha servido os interesses do país. Perante a prevista e iminente troca de ativos da Cimpor com a Camargo/Votorantim, pergunta-se porquê é que não foi encarada a possibilidade de aceitar a proposta de troca divulgada pelo grupo Semapa, tanto mais que o rácio de troca proposto era superior ao montante pago na OPA pelo Grupo Camargo Corrêa. Caso tal proposta fosse aceite, certamente não teríamos assistido à queda abrupta da cotação da Cimpor que reflete claramente a extração de valor para dois grupos brasileiros em prejuízo irreparável dos pequenos acionistas, na maioria portugueses, bem como da própria CGD.

A decisão da CGD fez todos os acionistas reféns da mesma, sendo que uns por medo de maiores perdas foram obrigados a vender na OPA e outros, resistentes, vêem-se agora sem possibilidade de reagir à perda de valor que tal venda inequivocamente originou para a Sociedade.

Veja-se que desde o anúncio da OPA a 20 de junho, as empresas comparáveis com a Cimpor subiram em média mais de 25%, nomeadamente a Cemex (29.4%), a Lafarge (24.3%) e a Holcim (15.1%), contra a queda de aproximadamente 60% do preço das ações da Cimpor.



Gráfico 1 Cimpor, Cemex, Lafarge e Holcim (20/06/2012 a 09/10/2012)

Fonte: Yahoo! Finance

Perante as manifestações de desgosto de pequenos acionistas e investidores estrangeiros que sistematicamente têm interpelado esta Associação na busca da sua defesa, equacionamos exteriorizar este sentimento de repugna por um Estado onde o direito está a ser sonogado e onde os negócios se revestem de uma opacidade que os torna inadmissíveis num mercado que se espera transparente e simétrico em termos informação e oportunidade. A única forma de partilharmos este descontentamento dos nossos associados e de outros investidores é através de uma manifestação pública, na rua, em frente da CMVM e da Assembleia da República e que só esse executivo poderá travar procurando que a legalidade seja reposta.

Previamente à marcação de tal manifestação junto do Governo Civil e estando iminente a prevista troca de ativos com todas as consequências daí decorrentes, solicitamos a V. Exa. uma audiência com carácter de extrema urgência e na perspectiva de, em conjunto e com bom senso, encontrarmos uma solução.

Por fim, apela-se assim a V.Exa, enquanto ministro da tutela respetiva para socorrendo-se dos meios que dispõe, tomando de imediato todas as medidas necessárias e que considerar como convenientes, de forma a salvaguardar a aplicação da Lei da República e a proteção do aforro popular e da certeza jurídica que um estado direito e democrático exige e justifica.

Sem mais de momento, subscrevo-me com elevada consideração e estima.

Com os cordiais cumprimentos,

(Octávio Viana)
Presidente da Direção

(Joaquim Cardoso)
Membro do Conselho Consultivo